



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 005/13

Dispõe sobre a reinscrição dos profissionais de enfermagem.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 364ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 07/01/2013:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A reinscrição dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados:

QUADRO I		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	DANIELA BARBOSA PEREIRA	197514
2	MICHELI LAMERA MATIOSKI	278644
3	SIMONE PEREIRA SERAFINI	084711

QUADRO II		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	CARINE DE LIMA SCHMIDT	152023
2	CLENIR CARDOSO MARTINS	265162
3	GEOVANA LOCATELLI	601524
4	JOSELIA SANTOS SCHEFFER	307718
5	MAQUELI INES TESCHE	617284
6	ROSANGELA FATIMA DE CAMPOS	055244
7	SANDRA VARGAS DO NASCIMENTO COSTA	409325
8	SIMONE ADRIANA BITTENCOURT BECKER	092334

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2013.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 005/13

RICARDO ROBERSON RIVERO

COREN-RS 137.638
PRESIDENTE DO COREN-RS

CLAUDIR LOPES DA SILVA

COREN-RS 132.420
SECRETÁRIO